



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Projeto de Lei Nº 015/2019 de 22 de Abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.301.1011.1094 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO ANTONIO PAULO

Fonte de Recursos: 211 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 215 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS - Governo Federal - Bloco de Investimento

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 105.000,00

Fonte de Recursos: 211 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERALR\$ 135.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 22 de Abril de 2019.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização dessa Câmara Municipal para que o Chefe do Poder Executivo possa abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

A autorização em referência, objetiva criar disponibilidade orçamentária para atender às despesas com a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO ANTONIO PAULO**.

O Projeto em referência é de muita importância para o nosso município, já que o mesmo irá contribuir para ampliação da saúde aos munícipes de Bernardino Batista.

Por esse motivo, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dado os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso propósito, queiram receber os nossos elevados protestos de apreço e consideração crescentes.

Atenciosamente,

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

À CÂMARA MUNICIPAL:

PROTOCOLO:

RH: ___ / ___ / 2019 às ___ : ___ horas.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

